



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº 118 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção Setor dos Serviços Urbanos

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0084 – Aplicações Diretas (168) .....R\$ 25.300,00

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 1.015 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (003) .....R\$ 194.700,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0003 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$	194.700,00
II. 0084 – Remuneração de Depósitos Bancários – Ordinários	R\$	25.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 15 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -